



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
*Vereador Eliseu Gabriel*

### **JUSTIFICATIVA**

No dia 30 de novembro se comemora em todo o Brasil o dia do Síndico, é de fundamental importância que também o município de São Paulo renda sua homenagem a este profissional que tanto se dedica ao bom convívio entre os moradores de condomínios.

Síndico é a pessoa física ou jurídica que representa ativa e passivamente o condomínio, seja em juízo ou fora dele, é quem pratica os atos de defesa dos interesses comuns dos condôminos, zelando por sua segurança, limpeza, organização e demais serviços de interesse coletivo dos moradores.

Cabe ao Síndico cumprir e fazer cumprir toda a legislação correlata, bem como, o regimento interno e a convenção de condomínio, impor multas, e executar as deliberações da Assembleia, além de prestar contas de seus atos.

O Síndico é aquele que traz para si a responsabilidade de todos os condôminos, é quem, a partir de sua eleição passa de simples morador a alvo de críticas e de suspeitas de gastos indevidos, mesmo quando faz tudo dentro da norma e relata minuciosamente todos os gastos, mas é assim mesmo, ele agora é o Síndico.

Sempre visado, precisa ser exemplo também de conduta, tudo que faz é observado e comentado por todos, tem sempre que ser o primeiro a cumprir todas as regras, nada de barulho na casa dele, o cachorro dele tem que ser mudo, o caminhar na casa dele tem que ser silencioso e festas nem pensar.

Cabe ao síndico ser o chato, é ele que tem que chamar a atenção do vizinho barulhento, do morador que tem cachorro e não respeita o sossego alheio, do filho do vizinho que quebra tudo, da lâmpada que queimou no corredor.

É por estas e outras razões que conclamo meus nobres pares a homenagear este incansável cuidador de nossos lares com a aprovação de tão importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Eliseu Gabriel**  
**Vereador - PSB**